

**DECRETO Nº 2.637, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera o Decreto nº 1.276/2024 que dispõe sobre a fixação de tarifas do transporte público coletivo urbano no município de Rio Verde/GO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto nº 1.276/2024, e nos termos do processo administrativo nº 176134/2024,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.276, de 23 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Fica estabelecida a tarifa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) relativa ao serviço de transporte público coletivo urbano nos distritos de Ouroana, Riverlândia e Lagoa do Bauzinho.

Parágrafo único. Aos estudantes a tarifa será equivalente a 50% (cinquenta por cento) deste valor.

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.756, de 27 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 30 de dezembro de 2024.

Rio Verde, 20 de dezembro de 2024.


PAULO FARIA DO VALE
Prefeito Municipal


VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
Procurador-Geral

Registrado sob nº 2024	020709	e	
publicado no placar dos atos oficiais da Prefeitura.			
Em	20	de dezembro	de 2024
Servidor	Andressa Pinus		
Matrícula	3009428		